

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos 2

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 148/2024

Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 06/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 06/2024, que tem por objeto a concessão de uso de parte ideal correspondente a 377,60m² (trezentos e setenta e sete vírgula sessenta metros quadrados), referente a construção em alvenaria junto ao imóvel constituído pelo Lote urbano nº 18/19/20-A-B (dezoito, dezenove, vinte, a, b), da quadra nº 201 (duzentos e um), com área de 1.509,60 (mil, quinhentos e nove vírgula sessenta metros quadrados), centro, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, Matrícula nº 6.820, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, para fins de instalação de empresa do ramo de atividade econômica de fabricação de artefatos de tapeçaria.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.

EMPRESA
PH NERI ESTOFADOS

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 01 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1731 - CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-8300.

CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 149/2024

Declara Deserto o Certame Licitatório referente a Concorrência Pública nº 07/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente a Concorrência Pública nº 07/2024, que tem por objeto a concessão de uso de parte ideal correspondente a 272,40m² (duzentos e setenta e dois vírgula quarenta metros quadrados), referente a construção em alvenaria junto ao imóvel constituído pelo Lote urbano nº 18/19/20-A-B (dezoito, dezenove, vinte, a, b), da quadra nº 201 (duzentos e um), com área de 1.509,60 (mil, quinhentos e nove vírgula sessenta metros quadrados), centro, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, Matrícula nº 6.820, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, para fins de instalação de empresa do ramo de atividade econômica de serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, facção e confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis para que proceda à repetição do certame.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 01 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021

Pregão Presencial nº 44/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA.

Cláusula Primeira: Fica acrescido na cláusula terceira do presente instrumento o valor de R\$ 600.927,42 (seiscentos mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), referente a prorrogação dos serviços estabelecido na cláusula terceira, conforme parecer jurídico e anexo I.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, de 05/07/2024 para 03/01/2025.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 01/07/2024.